

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de escritório (lotes 01,02 e 03).
PRAZO: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO
PROTOCOLO Nº 117/2019
VALOR TOTAL: R\$ 24.559,99 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Pelo presente, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46 e por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, portador do RG nº 44.867.087-2 e do CPF nº 369.826.158-80 doravante designada simplesmente **EMDEC**, e de outro lado a empresa **Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda – EPP**, com sede à Rua Emboaçava, 322 – Parque da Mooca – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.657.876/0001-82, neste ato representado pela Sra. Patricia Mara de Martini Romanholi, portadora do RG nº 16.371.077-6, e do CPF nº 092.898.408-70, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito privado, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório**, obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

2.2. Os materiais deverão obedecer as especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários e totais dos produtos constam do **Anexo II - Proposta de Preços** apresentado pela DETENTORA, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

- a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270
CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110
- b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;
- c) Protocolo nº 117/2019;
- d) Número da Ata de Registro de Preços;
- e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à DETENTORA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

4.3.3 A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à DETENTORA, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.5. Se, em decorrência desta contratação, houver a emissão de nota fiscal ou qualquer outro documento fiscal, de prestação de serviço e, caso a CONTRATADA seja pessoa jurídica não sediada no Município de Campinas, deverá efetuar, antes da emissão da Nota Fiscal, sua inscrição no CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Instrução Normativa 43 DRM/GP nº 02/2017, publicada no DOM de 06/12/2017, exceto o Microempreendedor Individual (MEI) de que trata a Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art. 99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.6 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa DETENTORA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A DETENTORA deverá entregar os materiais em até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Fornecimento, conforme Termo de Referência.

5.1.1. Os locais de carga e descarga na EMDEC encontram-se na área interna do Anel de Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf> - Anel de Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf.

5.1.2. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) a DETENTORA, desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto à DETENTORA, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com a Ata de Registro de Preços ou Termo de Fornecimento.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A DETENTORA será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes no momento da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A DETENTORA não poderá ser obrigada a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº .11447/1994.

6.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.

6.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

6.5. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará a DETENTORA para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prorrogáveis por igual período, assinar o Termo de Fornecimento.

6.6. O Termo de Fornecimento será considerado contrato acessório a presente Ata de Registro de Preços e estipulará:

6.6.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pela **DETENTORA** no momento, respeitado o disposto na Cláusula 6.1. desta Ata.

6.6.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;

6.6.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no **Anexo I – Termo de Referência**, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subseqüentes à primeira;

6.6.4. o valor a ser pago pela EMDEC à **DETENTORA** pelo fornecimento realizado.

6.7. Será facultado à EMDEC convocar a **DETENTORA** para assinar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.

6.8. A recusa da **DETENTORA** em assinar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total da presente Ata de Registro de Preços, para os fins previstos neste instrumento e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

7.1. São direitos da EMDEC na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

7.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a assinatura do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

7.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

7.1.3. Rescindir administrativamente a presente Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no presente instrumento.

7.2. Prestar à **DETENTORA** todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

7.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

7.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I – Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste contrato.**

8.2. Indicar preposto para acompanhamento dos termos e fiel execução deste instrumento.

8.3. Cumprir o prazo previsto para as entregas, conforme **item 2.1. do Anexo I – Termo de Referência**;

8.4. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada a **DETENTORA** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação da **DETENTORA** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas nesta Ata de Registro de Preços e Termo de Fornecimento, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016;

11.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

11.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

11.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso na execução, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.3.2;

11.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

11.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

11.4. A **DETENTORA** terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto no artigo 83 §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações.

11.4.1. Se indeferido o recurso, a **DETENTORA** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.

11.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela **DETENTORA** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

11.4.3. Em caso de existência de garantia apresentada pela **DETENTORA**, se a multa aplicada for superior ao valor desta, além da sua perda, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EMDEC ou cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.6. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC – Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo VIII do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a EMDEC a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à EMDEC;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse da EMDEC, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

n) descumprimento da proibição de trabalho no turno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a EMDEC;

c) judicial, nos termos da legislação;

12.5. A rescisão por ato unilateral a que se refere a alínea 'a' do item 12.4, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 12.5. será de 90 (noventa) dias.

12.7. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

a) devolução de garantia (quando houver);

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) pagamento do custo da desmobilização.

12.8. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Diretor Presidente da EMDEC.

12.9. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

12.10. Na hipótese do parágrafo anterior, a EMDEC pode conceder prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12.11. A rescisão de que trata a alínea 'a' do item 12.4. acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da EMDEC;

b) execução da garantia contratual (quando houver), para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela EMDEC;

c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, com a expressa concordância da **DETENTORA**, desde que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Os termos desta Ata de Registro de Preços vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pela **DETENTORA**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pela **DETENTORA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

17.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA** e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

18.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará o fornecimento a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

18.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.6.2. A **DETENTORA** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente da presente Ata, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

03 MAR. 2020


Campinas,



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC S/A



Guilherme Damasceno Fernandes
Diretor de Desenvolvimento Institucional da EMDEC S/A



Patricia Mara de Martini Romanholi
Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda - ME

TESTEMUNHAS:



Ludmyla E. N. Vota



Jhader E. P. Cordeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório obedecendo às especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
LOTE 1

ITEM	CÓDIGO EMDEC	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (*)
1	P01010002006	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO.	UN.	300
2	P01010003001	ENVELOPE CIRCULAÇÃO; DE PAPEL KRAFT NATURAL; NO FORMATO OFÍCIO (260mm X 360mm); GRAMATURA DE 110G/M2; C/ ILHOS	UN.	160
3	P01010008001	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; 2 CARREIRAS; MEDINDO (84,7mm x 101,6mm); NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 6 ETIQUETAS; APRESENTACAO NO FORMATO CARTA; CAIXA COM 600 UNIDADES	CX	8
4	P01020001001	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; ATÓXICA; PARA LAPIS E GRAFITE; APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 24; BRANCA.	PC	50
5	P01020002003	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UN.	700
6	P01020002004	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA ESCRITA MÉDIA 1,0mm, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	UN.	700

7	P01020002005	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI-ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO.	UN.	150
8	P01020003002	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	UN.	220
9	P01020004004	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; IDEAL P/ CD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS, E VIDROS; Escrita de Ponta Extra Fina; Tinta Na Cor PRETA; TINTA A BASE DE ALCOOL;	UN.	19
10	P01020005001	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, INODORO E ATÓXICO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES; FRASCO COM APLICADOR TIPO PINCEL. 18ML, CERTIFICADO PELO INMETRO.	FR	150
11	P01020006001	LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. COMPRIMENTO: ENTRE 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX.2.0MM, DIÂMETRO: ENTRE 6,5mm e 7,5mm, FORMATO: REDONDO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. ADICIONAL: APONTADO	UN.	220
12	P01020007003	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA DE POLIESTER 4,0mm; ESCRITA 1,8mm COM TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL	UN.	5
13	P01020008004	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ALCOOL NA COR PRETA	UN.	10
14	P01030001029	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO 3; MEDIDA 6,7 x 11,0 cm; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PC	3
15	P01020009004	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR PRETA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UN.	10
16	P01020009003	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR AZUL; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	UN.	10
17	P01030002001	APONTADOR DE LÁPIS MECANICO COM CORPO METALICO; FIXAÇÃO EM MESA; RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO DIMENSÕES: (9,5cm X 5,3cm X 6,0cm)	PC	4
18	P01030040040	BARBANTE CRU COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; 8 FIOS; ROLO COM 250GR; 180 MTS	R.L.	10
19	P01030004017	BOBINA PARA PDV; TERMICA MEDIDA: 57mm (LARGURA) X 40mt (COMPRIMENTO), PAPEL TÉRMICO TERMOBANK NA COR AMARELA.	BB	140

20	P01030004018	BOBINA DE PAPEL; PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO; EM PAPEL TERMICO TERMOBANK, COM VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMA DE 5 ANOS; QUANTIDADE MAXIMA DE 3 EMENDAS; DEVE POSSUIR FAIXA INDICADORA DO TERMINO DO PAPEL; COM GRAMATURA DE MINIMO 62G/M2; SEM ADESIVO; EM 01 VIA; MEDINDO NO MAXIMO (57X300)MM (LARG.X DIAM.); NA COR AMARELA SUAVE ; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM; CAIXA 06 ROLOS.	BB	300
21	P01030005033	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; FORMATO 1/4, COM INDICE; CAPA DURA; PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS OU MAIS; GRAMATURA 56G/M2; TAMANHO 140MMX200MM EM 1 COR AZUL	UN.	50
22	P01030006001	CAIXA DE ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135) MM; TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; NA COR CINZA, 2,5mm DE ESPESSURA	UN.	1820
23	P01030011019	CLIQUE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 2/0, PACOTE 100 UND	CX	130
24	P01030011021	CLIQUE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 6/0, PACOTE 50 UND	CX	60
25	P01030013001	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/ GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	TB	70
26	P01030014002	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 6; CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200
27	P01030014003	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 8; CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50
28	P01030015001	ELASTICO DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM COMPRIMENTO DE 70,0mm +/- 5,0mm E ESPESSURA QUADRADA DE 2,00MM. FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PT	150
29	P01030016001	UMIDIFICADOR DEDOS; CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO; C/ GLICERINA; INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEIS E MOEDAS; 12 GR	UN.	60
30	P01030020012	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12mm x 30mt); TRANSPARENTE; VALIDADE DO PRODUTO IDENTIFICADA NO ROLO.	R.L.	55
31	P01030017001	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO INOX; TIPO ESPATULA	UN.	10
32	P01030020015	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50mm x 50mt); TRANSPARENTE; VALIDADE DO PRODUTO IDENTIFICADA NO ROLO.	R.L.	90
33	P01030021013	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19mm X 50mt); CREME; VALIDADE DO PRODUTO IDENTIFICADA NO ROLO.	R.L.	90
34	P01030023007	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (COMPR. X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRATA(ESTRUTURA) E PRETO (APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FLS (PAPEL 75G/M2)	UN.	10
35	P01030024023	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (TIPO COBREADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	CX	130
36	P01030042001	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; MEDINDO 80mm; EM CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APRESENTADO EM CAIXA	CX	15

		CONTENDO 50 JOGOS		
37	P01030028001	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METALICO 23 x 34CM;	PC	30
38	P01030030001	ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO OFICIO; 04 FUROS ; COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15) MICRAS	UN.	2950
39	P01030031001	TESOURA P/ USO GERAL; ACABAMENTO LÂMINA E AÇO INOX COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE; CABO EM PROPILENO; MEDIDO ENTRE 20CM E 21CM	UN.	5
40	P01030032030	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40 ML; IDEAL P/ REATIVAR TODOS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS	PC	10
41	P01030034001	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, 15CM DE COMPRIMENTO, 6CM LARGURA E 5CM DE ALTURA	UN.	4
42	P01030048045	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO - DIMENSÃO: 1,20cm x 90cm; SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; PERMITE INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	UN.	3
43	P01030039001	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS; MEDINDO (160x220MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2; COR PRETA E AZUL.	UN.	15
44	P01030014004	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 10; CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	15
45	P01030014005	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 15; CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	15
46	P01030026008	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS (NUMERADAS E PAUTADAS) EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	UN.	50
47	P01030026009	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320) MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	UN.	20

(*) Quantidade total estimada para 12 meses.

LOTE 2

ITEM	CÓDIGO EMDEC	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (*)
1	P01090001001	BOBINA PARA PLOTTER; TIPO SULFITE; OPACO; COM 90G/M2, ALVURA MINIMA 107%, OPACIDADE MINIMA 90%, UMIDADE MAXIMA 4%, ENCANOAMENTO MAXIMO 15MM; MEDINDO (0,914X50) M, EMBALAGEM COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	R.L.	65
2	P01090002001	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75g/m2; FORMATO A3; MEDINDO (297mm x 420mm); ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE C/ 500 FLS	PT	40

3	P01090004001	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 PARAFUSOS DE META; P/ 4 FUROS COM 100 ENVELOPES PLASTICOS RESISTENTES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	PC	30
4	P01090006001	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL	PC	100
5	P01090009001	PAPEL FLIP CHART; EM PAPEL SULFITE; MEDINDO (640mm x 880mm), COM SERRILHA PARA (VIRAR OU DESTACAR); PESANDO 72G/M2; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE	PC	2
6	Novo	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO CORRUGADO COM PEGADORES EM PELO MENOS DUAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS 200 X 335 X 485 mm (A X L X C). SERÃO ADMITIDAS MEDIDAS ATÉ 10mm A MAIOR EM QUALQUER DAS TRÊS DIMENSÕES.	UN	55
7	Novo	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PAPEL TAMANHO A3, MEDIDAS MÍNIMAS 310 X 420 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS (EXTRA-MÉDIA), COM OU SEM FUROS	UN	500
8	Novo	PASTA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. AS PASTAS DEVERÃO SER DA MESMA COR E SERÃO ACEITAS AS CORES AMARELO, VERDE, ROSA OU AZUL.	UN	80

(*) Quantidade total estimada para 12 meses.

LOTE 3

ITEM	CÓDIGO EMDEC	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (*)
1	Novo	PAPEL OFFSET COM SUPERFÍCIO UNIFORME, NÃO POSSUINDO DEFORMAÇÕES; FORMATO A3 (420mm x 297mm); GRAMATURA 150 g/m ² ; EMBALAGEM BOPP CONTENDO ENTRE 100 E 250 FOLHAS	FL	2.000

(*) Quantidade total estimada para 12 meses.

(1) Devido a grande diversidade de embalagens disponíveis no mercado, o valor do item 1 do Lote 3 deverá ser informado por folha

2. PRAZOS PARA A ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Fornecimento.

2.1.1 Eventuais solicitações de prorrogação deverão ser solicitadas ao gestor do contrato, indicado pela EMDEC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Detentora, para serem submetidos à apreciação superior.

2.2. As solicitações de fornecimento poderão conter um ou mais itens do Lote, não sendo obrigatória a solicitação de todos os itens do Lote em cada pedido

2.3. Caberá a Detentora arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem às especificações deste Termo.

3. LOCAL DAS ENTREGAS

3.1. As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado da EMDEC, na Rua Dr. Sales de Oliveira, n.º 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP.

3.2. Observação: os locais de carga e descarga na EMDEC encontram-se na área interna do Anel De Integração Engenheiro Rebouças, zona com restrição de circulação de veículos de carga, de acordo com a Resolução 079/17, que pode ser obtida através da Internet em <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/1233070800.pdf> - Anel De Integração Engenheiro Rebouças: www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2905.pdf

3.3. O horário de recebimento será das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**.

3.4. **As entregas deverão ser agendadas previamente** junto ao Almoxarifado da EMDEC, por meio dos telefones (19) 3772-4055 e (19) 3772-4064.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes deste termo.

4.2. A EMDEC terá o prazo máximo de 5 dias úteis para aprovar ou rejeitar os materiais.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto, a EMDEC, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição.

4.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento pela Detentora da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.5. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento.

4.6. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução do material rejeitado.

4.7. Caso os produtos ofertados pela Detentora, em sua proposta comercial sejam descontinuados pelos fabricantes durante a vigência deste registro de preços, a Detentora deverá apresentar formalmente a proposta de produtos substitutos para a EMDEC no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da assinatura do Termo de Fornecimento.

4.7.1. A EMDEC comunicará formalmente o resultado da avaliação à Detentora no prazo máximo de 2 (dois) dias contados após o recebimento da proposta de substituição.

4.7.2. A Detentora terá o prazo de 13 (treze) dias contados a partir da aprovação dos produtos substitutos para efetuar as entregas.

4.7.3. Caso os produtos substitutos sejam desaprovados pela EMDEC, reiniciam-se os procedimentos de aprovação com a proposição de outros pela Detentora no prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir da comunicação formal da desaprovação pela EMDEC.

4.7.4. Nos casos enquadrados no item 4.7.3 o prazo de entrega poderá ser repactuado, desde que não ultrapasse 30 dias contados a partir da assinatura do Termo de Fornecimento.

5. GARANTIA

5.1. A empresa Detentora deverá garantir a qualidade dos materiais produzidos por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data do aceite dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de material defeituoso, caso exista, sem qualquer ônus adicional ao Contratante, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação escrita por parte da EMDEC.

6 – VIGÊNCIA

6.1. O registro de preços objeto deste termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento no Diário Oficial do Município.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da EMDEC, que será oportunamente designado pela Gerência de Divisão de Compras.

7.3. A Detentora deverá indicar preposto para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer natureza quanto aos produtos a serem entregues.

7.4. A Detentora está ciente e aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Além das condições já especificadas neste Termo, serão também obrigações da Detentora:

8.1.1. Atender à toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

8.1.2. Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e, quando houver, à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

8.1.3. Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9. INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1. Poderão ser obtidas informações relativas às especificações técnicas com o Sr. Frederico Augusto Dias, do Departamento de Almoxarifado, através do telefone (19) 3772-4055.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser realizados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

11 – MODELO DE PROPOSTA

11.1. Antes de apresentar suas propostas, os Licitantes deverão analisar o Termo de Referência de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

11.2. As propostas poderão ser elaboradas conforme Anexo II – Modelo Preferencial de Proposta

11.3. As propostas deverão ser expressas em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso.

11.4. O preço proposto deverá incluir todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.

11.5. A proposta deverá ter o prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.



HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 15.657.876/0001-82 - IE: 145.344.553.110

RUA EMBOAÇAVA, Nº 322 - PQ DA MOOCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 03.124-010

TELEFONE : (011) 3476-0038/0039

E-mail: sac@hopemix.com.br SITE: www.hopemix.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL**

A
 EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A,
 PREGÃO nº 001/2020
 PROTOCOLO nº 117/2019
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Ludmyla E. N. Vota
 Ludmyla E. N. Vota
 Assistente Administrativo
 EMDEC S/A
Confere com o Original
 EMDEC S/A

Banco: BRASIL Conta Corrente: 34297-1 Agência: 1511-3
 Cidade: SÃO PAULO/ SP

01. Considerando as especificações deste Termo de Referência propomos os preços abaixo indicados:

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	300	UNID	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (260mm x 360mm) (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO.	IPECOL	R\$0,16	R\$48,00
2	160	UNID	ENVELOPE CIRCULAÇÃO; DE PAPEL KRAFT NATURAL; NO FORMATO OFÍCIO (260mm X 360mm); GRAMATURA DE 110G/M2; C/ ILHOS	SCRITY	R\$0,71	R\$113,60
3	8	CX	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; 2 CARREIRAS; MEDINDO (84,7mm x 101,6mm); NA COR BRANCA; QUANTIDADE POR FOLHA: 6 ETIQUETAS; APRESENTAÇÃO NO FORMATO CARTA; CAIXA COM 600 UNIDADES	LINK	R\$21,25	R\$170,00
4	50	PC	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL, COM CAPA PROTETORA ERGONOMICA; ATÓXICA; PARA LAPIS E GRAFITE; APAGA SEM BORRAR OU MANCHAR; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 24; BRANCA.	LEOLEO	R\$0,51	R\$25,50
5	700	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI- ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	COMPACTOR	R\$0,50	R\$350,00
6	700	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETA ESCRITA MÉDIA 1,0mm, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI- ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO	COMPACTOR	R\$0,50	R\$350,00
7	150	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTI- ASFIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO UNIFORME SEM FALHAS, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. A TINTA DA CANETA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE. APROVADO PELO IMETRO.	COMPACTOR	R\$0,50	R\$75,00
8	220	UNID	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA	KAZ	R\$0,88	R\$193,60



9	19	UNID	CANETA DE ESCRITA PERMANENTE; IDEAL P/ CD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS, E VIDROS; Escrita de Ponta Extra Fina; Tinta Na Cor PRETA; TINTA A BASE DE ALCOOL;	ZASTRAZ	R\$1,00	R\$19,00
10	150	FR	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, INODORO E ATÓXICO. NÃO RESSECA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES; FRASCO COM APLICADOR TIPO PINCEL. 18ML, CERTIFICADO PELO INMETRO.	ZASTRAZ	R\$0,84	R\$126,00
11	220	UNID	LÁPIS PRETO Nº2: CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO, O QUAL DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS. A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS. COMPRIMENTO: ENTRE 170 A 180MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROX.2,0MM, DIÂMETRO: ENTRE 6,5mm e 7,5mm, FORMATO : REDONDO; NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO. ADICIONAL: APONTADO	CIS	R\$0,23	R\$50,60
12	5	UNID	CANETA HIDROGRÁFICA; PONTA DE POLIESTER 4,0mm; ESCRITA 1,8mm COM TINTA A BASE DE ÁGUA NA COR AZUL	COMPACTOR	R\$1,40	R\$7,00
13	10	UNID	PINCEL ATÔMICO; ESCRITA GROSSA; PONTA DE FELTRO RECARREGAVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL NA COR PRETA	RADEX	R\$1,79	R\$17,90
14	3	PC	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, EM ESTOJO DE PLASTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO 3; MEDIDA 6,7 x 11,0 cm; EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	STARPRINT	R\$1,99	R\$5,97
15	10	UNID	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR PRETA; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	BRW	R\$1,35	R\$13,50
16	10	UNID	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO; COR AZUL; PONTA MACIA 4,5mm; ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm; TINTA ESPECIAL NÃO RECARREGAVEL	BRW	R\$1,35	R\$13,50
17	4	PC	APONTADOR DE LÁPIS MECANICO COM CORPO METALICO; FIXAÇÃO EM MESA; RESERVATÓRIO EM ACRÍLICO DIMENSÕES: (9,5cm X 5,3cm X 6,0cm)	CIS	R\$65,23	R\$260,92
18	10	RL	BARBANTE CRU COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; 8 FIOS; ROLO COM 250GR; 180 MTS	CORBATEX	R\$3,75	R\$37,50
19	140	BB	BOBINA PARA PDV; TERMICA MEDIDA: 57mm (LARGURA) X 40mt (COMPRIMENTO), PAPEL TÉRMICO TERMOBANK NA COR AMARELA.	COLORPRINT	R\$2,44	R\$341,60
20	300	BB	BOBINA DE PAPEL; PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO; EM PAPEL TERMICO TERMOBANK, COM VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMA DE 5 ANOS; QUANTIDADE MAXIMA DE 3 EMENDAS; DEVE POSSUIR FAIXA INDICADORA DO TERMINO DO PAPEL; COM GRAMATURA DE MINIMO 62G/M2; SEM ADESIVO; EM 01 VIA; MEDINDO NO MAXIMO (57X300)MM (LARG.X DIAM.); NA COR AMARELA SUAVE ; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE DE 16MM; CAIXA 06 ROLOS.	REGISPEL	R\$21,00	R\$6.300,00
21	50	UNID	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; FORMATO 1/4, COM INDICE; CAPA DURA; PESANDO 250G/M2; COM 96 FOLHAS OU MAIS; GRAMATURA 56G/M2; TAMANHO 140MMX200MM EM 1 COR AZUL	BRIMPRESS	R\$3,81	R\$190,50
22	1820	UNID	CAIXA DE ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135) MM; TRAVAS NAS LATERAIS E UMA TRAVA CENTRAL NA TAMPA; NA COR CINZA, 2,5mm DE ESPESSURA	POLIBRAS	R\$2,50	R\$4.550,00
23	130	CX	CLIQUE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 2/0, PACOTE 100 UND	FIXPAPER	R\$0,94	R\$122,20
24	60	CX	CLIQUE; DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; FORMATO PARALELO; ACABAMENTO GALVANIZADO; NR. 6/0, PACOTE 50 UND	FIXPAPER	R\$1,28	R\$76,80
25	70	TB	COLA; BASTAO; PARA USO ESCOLAR/ESCRITORIO; ATOXICA; ACONDICIONADA EM TUBO BASTAO; QUALIDADE, S/ GLICERINA, A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSIDEO ALTAMENTE ADERENTE PESANDO 10 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM DO PRODUTO	RADEX ECOLA	R\$1,93	R\$135,10
26	200	CX	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 6; CAIXA COM 72 UNIDADES	CM	R\$1,81	R\$362,00
27	50	CX	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 8; CAIXA COM 72 UNIDADES	SUZUFIX	R\$2,50	R\$125,00
28	150	PT	ELASTICO DE LATEX DE ALTA RESISTENCIA COM COMPRIMENTO DE 70,0mm +/- 5,0mm E ESPESSURA QUADRADA DE 2,00MM. FORNECER EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PREMIER	R\$1,40	R\$210,00
29	60	UNID	UMIDIFICADOR DEDOS; CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO; C/ GLICERINA; INDICADO P/ MANUSEIO DE PAPEIS E MOEDAS; 12 GR	STARPRINT	R\$0,94	R\$56,40

8

30	55	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (12mm x 30mt); TRANSPARENTE; VALIDADE DO PRODUTO IDENTIFICADA NO ROLO.	EUROCEL	R\$0,44	R\$24,20
31	10	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO INOX; TIPO ESPATULA	CARBRINK	R\$2,25	R\$22,50
32	90	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; POLIPROPILENO; MEDINDO (50mm x 50mt); TRANSPARENTE; A VALIDADE DO PRODUTO ESTA IDENTIFICADA NO ROLO.	FLAX	R\$2,03	R\$182,70
33	90	RL	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19mm X 50mt); CREME; A VALIDADE DO PRODUTO ESTA IDENTIFICADA NO ROLO.	FITPEL	R\$2,35	R\$211,50
34	10	UNID	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E APUNHADURA EM BORRACHA ABS; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRATA(ESTRUTURA) E PRETO(APUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E AFINETAR 20 FLS (PAPEL 75G/M2)	CLASSE	R\$14,09	R\$140,90
35	130	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (TIPO COBREADO), FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES.	DUBLIN	R\$2,63	R\$341,90
36	15	CX	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; MEDINDO 80mm; EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS	ACC	R\$5,30	R\$79,50
37	30	P	PRANCHETA PORTATIL; DE DURATEX; TAMANHO OFICIO; COM PRENDEDOR DE PRESSÃO METALICO 23 x 34CM;	CARBRINK	R\$2,46	R\$73,80
38	2950	UNID	ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO OFICIO; 04 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE (0,15) MICRAS	DAC	R\$0,16	R\$472,00
39	5	UNID	TESOURA P/ USO GERAL; ACABAMENTO LÂMINA E AÇO INOX COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE; CABO EM PROPILENO; MEDIDO ENTRE 20CM E 21CM	BRW	R\$3,99	R\$19,95
40	10	PC	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40 ML; IDEAL P/ REATIVAR TODOS MODELOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS	RADEX	R\$3,00	R\$30,00
41	4	UNID	APAGADOR P/QUADRO BRANCO, MATERIAL DE BASE FELTRO, CORPO PLÁSTICO, 15CM DE COMPRIMENTO, 6CM LARGURA E 5CM DE ALTURA	CORTART	R\$3,15	R\$12,60
42	3	UNID	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO - DIMENSÃO: 1,20cm x 90cm; SUPORTE PARA APAGADOR DESLIZANTE E REMOVIVEL; CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), COM MOLDURA EM ALUMÍNIO; PERMITE INSTALAÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	SOUZA	R\$120,00	R\$360,00
43	15	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS; MEDINDO (160x220MM); CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2; COM 100FLS; EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2; COR PRETA E AZUL.	TILIBRA	R\$8,80	R\$132,00
44	15	CX	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 10; CAIXA COM 72 UNIDADES	SUZUFIX	R\$2,75	R\$41,25
45	15	CX	COLCHETE; LATONADO; TAMANHO N. 15; CAIXA COM 72 UNIDADES	SUZUFIX	R\$5,90	R\$88,50
46	50	UNID	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100FLS (NUMERADAS E PAUTADAS) EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2.	P. BRASIL	R\$6,85	R\$342,50
47	20	UNID	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200FLS (NUMERADAS E PAUTADAS); EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	P. BRASIL	R\$13,85	R\$277,00
dezessete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos					TOTAL	R\$17.199,99

LOTE 02

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	65	RL	BOBINA PARA PLOTTER; TIPO SULFITE; OPACO; COM 90G/M2, ALVURA MINIMA 107%, OPACIDADE MINIMA 90%, UMIDADE MAXIMA 4%, ENCANOAMENTO MAXIMO 15MM; MEDINDO (0,914X50) M, EMBALAGEM COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.	VR PAPEIS	R\$43,20	R\$2.808,00
2	40	PT	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75g/m2; FORMATO A3; MEDINDO (297mm x 420mm); ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, EMBALAGEM BOPP, COR BRANCA, PACOTE C/ 500 FLS	REPORT	R\$42,55	R\$1.702,00



3	30	PC	PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO EM POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; COM 4 PARAFUSOS DE META; P/ 4 FUROS COM 100 ENVELOPES PLASTICOS RESISTENTES; COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	DAC	R\$20,00	R\$600,00
4	100	PC	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL	POLIBRAS	R\$0,56	R\$56,00
5	2	PC	PAPEL FLIP CHART; EM PAPEL SULFITE; MEDINDO (640mm x 880mm), COM SERRILHA PARA (VIRAR OU DESTACAR); PESANDO 72G/M2; NA COR BRANCA; PARA SER UTILIZADO EM CAVALETE	ZOLAR	R\$22,00	R\$44,00
6	55	UNID	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO CORRUGADO COM PEGADORES EM PELO MENOS DUAS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS 200 X 335 X 485 mm (A X L X C). SERÃO ADMITIDAS MEDIDAS ATÉ 10mm A MAIOR EM QUALQUER DAS TRÊS DIMENSÕES	POLIBRAS	R\$22,00	R\$1.210,00
7	500	UNID	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PAPEL TAMANHO A3, MEDIDAS MÍNIMAS 310 X 420 mm; ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS (EXTRA-MÉDIA), COM OU SEM FUROS	HEXSEL	R\$0,40	R\$200,00
8	80	UNID	PASTA EM PAPEL CARTÃO TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO. AS PASTAS DEVERÃO SER DA MESMA COR E SERÃO ACEITAS AS CORES AMARELO, VERDE, ROSA OU AZUL.	ANHANGUERA	R\$1,00	R\$80,00
seis mil e setecentos reais					TOTAL	R\$6.700,00

LOTE 03

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	2000	FOLHA	PAPEL OFFSET COM SUPERFÍCIO UNIFORME, NÃO POSSUINDO DEFORMAÇÕES; FORMATO A3 (420mm x 297mm); GRAMATURA 150 g/m2 ; EMBALAGEM BOPP CONTENDO ENTRE 100 E 250 FOLHAS	ZOLAR	R\$0,33	R\$660,00
seiscentos e sessenta reais						

vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos

TOTAL GERAL R\$24.559,99

02. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os serviços solicitados no Anexo I – Termo de Referência.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, sendo que a desistência após a fase de habilitação, sujeitará o licitante às penalidades indicadas no item 10.9 do Edital.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) A prestação de serviços atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020

Patricia Mara de Martini Romanholi
PATRICIA MARA DE MARTINI ROMANHOLI
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG. 16.371.077-6
CPF. 092.898.408-70

15.657.876/0001-82

HOPEMIX SUPRIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Erboaçava, 328
Pq. da Mosca - CEP 03124-010

SÃO PAULO - SP

[Handwritten signature]